



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 167
RUBRICA m

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem como objetivo fornecer subsídios para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SEDE DO MUNICÍPIO, NOS bairros DO CENTRO, ALTO DA ESPERANÇA, CARACARA E PAVÃOZINHO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE SAÚDE	SARA THAYSE DE SOUZA

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) da sede do município de Senador Pompeu-CE, abrangendo os bairros Centro, Alto da Esperança, Caracara e Pavãozinho, pode ser estruturada com base nos seguintes pontos:

Garantia de condições adequadas de atendimento à população: As Unidades Básicas de Saúde são a porta de entrada para o Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenham papel essencial na promoção, prevenção e tratamento da saúde. A manutenção periódica dessas unidades é crucial para assegurar que as instalações estejam em perfeitas condições de funcionamento, garantindo segurança, higiene e conforto tanto para os usuários quanto para os profissionais da saúde.

Prevenção de riscos à saúde pública: A ausência de manutenção adequada pode gerar problemas estruturais, elétricos, hidráulicos e sanitários que impactam diretamente a qualidade dos serviços prestados. Isso pode comprometer não apenas o atendimento, mas também resultar em riscos sanitários que podem afetar negativamente a saúde da população, principalmente em períodos de maior demanda por atendimentos médicos.

Eficiência e continuidade do serviço público de saúde: Serviços de manutenção preventiva e corretiva são necessários para evitar interrupções nos atendimentos. Unidades de saúde mal conservadas podem precisar ser fechadas temporariamente, o que prejudica o atendimento contínuo à população e aumenta o tempo de espera para consultas e tratamentos.





Preservação do patrimônio público: O investimento na manutenção das UBS é também uma forma de preservar o patrimônio público, prolongando a vida útil das instalações e dos equipamentos. Ao evitar que pequenos problemas se tornem grandes danos, a gestão pública evita custos maiores no futuro.

Atendimento a normas de segurança e legislação: A manutenção adequada dos prédios públicos é necessária para atender às normas técnicas e regulatórias de segurança, como as relacionadas a acessibilidade, segurança contra incêndio, redes elétricas e condições de trabalho dos servidores. Uma empresa especializada é capaz de executar esses serviços conforme as normativas vigentes.

Especialização técnica: A contratação de uma empresa especializada é necessária, pois os serviços de manutenção exigem conhecimentos técnicos específicos que não podem ser desempenhados pelos quadros da própria administração pública municipal, garantindo, assim, que os serviços sejam realizados de forma eficiente e dentro dos padrões de qualidade exigidos.

Com esses argumentos, a Secretaria de Saúde de Senador Pompeu-CE justifica a necessidade de contratação de uma empresa especializada para a manutenção das UBS, assegurando o pleno funcionamento dessas unidades e a qualidade no atendimento à população.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Locais da realização das manutenções

1. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ANTONIO ALVES DE ARAUJO (ALTO DA ESPERANÇA)
2. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO LUCIO BARROS (CENTRO)
3. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOUTOR ALCIDES BARREIRA (CARACARA)
4. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VEREADOR JAIME PAULINO DE SOUSA (PAVÃOZINHO)

Definição detalhada das especificações técnicas para os serviços estão contempladas no projeto básico de engenharia, Anexo a este termo.

4. ORÇAMENTO PRELIMINAR:

Através de orçamento preliminar com base nas especificações técnicas definidas, considerando custos de mão de obra, materiais, equipamentos e demais despesas relacionadas à execução dos serviços, resultando no valor total orçado em R\$ 786.466,37 (setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos).



5. PRAZO DE EXECUÇÃO:

Estimativa do prazo necessário para a conclusão dos serviços é de 03 (três) meses.

6. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA

A manutenção adequada das Unidades Básicas de Saúde (UBS) é essencial para garantir a prestação contínua e de qualidade dos serviços de saúde à população. No município de Senador Pompeu-CE, a contratação de uma empresa especializada para realizar esses serviços pode trazer diversos benefícios socioeconômicos, tanto para a administração pública quanto para os cidadãos.

6.1. BENEFÍCIOS SOCIOECONÔMICOS

6.1.1. Melhoria na Qualidade dos Serviços de Saúde

- **Continuidade dos Serviços:** A manutenção preventiva e corretiva garante que as UBS estejam sempre em funcionamento, evitando interrupções que podem prejudicar o atendimento à população.
- **Ambiente Adequado:** Infraestruturas bem mantidas proporcionam um ambiente seguro e confortável para pacientes e profissionais de saúde, melhorando a qualidade do atendimento e a satisfação dos usuários.

6.1.2. Eficiência na Gestão de Recursos Públicos

- **Redução de Custos com Reparos de Emergência:** A manutenção preventiva reduz a ocorrência de falhas graves e, consequentemente, os custos com reparos emergenciais, que costumam ser mais elevados.
- **Prolongamento da Vida Útil dos Equipamentos:** Manutenções regulares ajudam a prolongar a vida útil dos equipamentos e das instalações, evitando a necessidade de substituições frequentes e dispendiosas.

6.1.3. Geração de Emprego e Renda

- **Contratação de Mão de Obra Local:** Empresas de manutenção podem contratar trabalhadores locais, contribuindo para a geração de emprego e renda na região.
- **Desenvolvimento Econômico Local:** A presença de empresas especializadas na cidade pode fomentar o desenvolvimento econômico, incentivando a abertura de novos negócios e a circulação de capital.

6.1.4. Benefícios Indiretos para a População

- **Redução do Absenteísmo:** Unidades de saúde em boas condições diminuem o absenteísmo de profissionais de saúde e de pacientes, que poderiam se ausentar devido a problemas estruturais ou de equipamentos.
- **Melhoria na Saúde da População:** A manutenção adequada das UBS contribui para a melhora geral na saúde da população, reduzindo a



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



incidência de doenças e, conseqüentemente, a demanda por atendimentos emergenciais e hospitalares.

6.2. ANÁLISE DE CUSTOS E BENEFÍCIOS

- **Investimento Inicial:** A contratação de uma empresa especializada pode representar um investimento inicial significativo, mas este é compensado pelos benefícios a médio e longo prazo.
- **Retorno sobre o Investimento (ROI):** A economia gerada pela redução de custos com reparos emergenciais e a maior eficiência operacional das UBS tende a resultar em um ROI positivo para o município.

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para as Unidades Básicas de Saúde do município de Senador Pompeu-CE é uma medida viável e vantajosa do ponto de vista socioeconômico. Esta iniciativa não apenas assegura a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população, mas também contribui para a eficiência na gestão de recursos públicos, a geração de emprego e renda, e a melhoria geral na saúde da comunidade local.

Recomenda-se a realização de um processo licitatório rigoroso, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021, para garantir a escolha de uma empresa capacitada e comprometida com a excelência na prestação dos serviços contratados.

7. VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção das Unidades Básicas de Saúde (UBS) no município de Senador Pompeu-CE é essencial para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população. A viabilidade técnica desse projeto depende de uma série de fatores que incluem a análise da necessidade, os recursos disponíveis, a qualificação da empresa contratada e a conformidade com as normativas vigentes.

7.1 NECESSIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

As UBS são a porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS) e desempenham um papel fundamental na promoção e na prevenção da saúde. A manutenção adequada dessas unidades é crucial para:

1. **Assegurar a Higiene e Segurança:** Equipamentos e instalações em bom estado reduzem o risco de infecções e acidentes.
2. **Garantir a Eficiência Operacional:** Manutenções regulares previnem falhas e paradas nos serviços, assegurando que a unidade funcione de maneira contínua e eficiente.
3. **Preservar a Infraestrutura:** Manutenções preventivas e corretivas ajudam a prolongar a vida útil dos equipamentos e das instalações.



7.2 RECURSOS DISPONÍVEIS

Para a viabilidade técnica, é necessário considerar:

1. **Recursos Financeiros:** Disponibilidade de orçamento específico para a manutenção das UBS.
2. **Recursos Humanos:** Equipe técnica qualificada para realizar vistorias, fiscalizar a execução dos serviços e gerenciar contratos.
3. **Logística:** Capacidade de deslocamento e fornecimento de materiais e ferramentas necessárias para a manutenção.

7.3 QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

A empresa especializada deve atender a requisitos específicos para garantir a qualidade dos serviços prestados:

1. **Experiência Comprovada:** Histórico de atuação em manutenção de unidades de saúde ou em ambientes similares.
2. **Certificações:** Certificações e licenças pertinentes ao setor, como CREA, NR-10, NR-35, entre outras.
3. **Equipe Qualificada:** Profissionais capacitados, como engenheiros, técnicos de manutenção, eletricitas, encanadores, entre outros.
4. **Plano de Manutenção:** Capacidade de desenvolver e implementar um plano de manutenção preventiva e corretiva.

7.4 CONFORMIDADE COM NORMATIVAS VIGENTES

A contratação deve estar em conformidade com a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que regula as contratações públicas. Os principais pontos a serem observados incluem:

1. **Planejamento da Contratação:** Elaboração de Termo de Referência detalhado, contendo a descrição dos serviços, prazos, critérios de medição e pagamento.
2. **Licitação:** Realização de processo licitatório, preferencialmente na modalidade de Concorrência ou Pregão, dependendo do valor estimado do contrato.
3. **Fiscalização e Gestão do Contrato:** Estabelecimento de mecanismos de controle e fiscalização para assegurar a execução conforme o contrato.

A viabilidade técnica da contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção das UBS em Senador Pompeu-CE é plenamente justificável e necessária para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde. A análise criteriosa dos recursos disponíveis, a qualificação da empresa contratada e a conformidade com a legislação vigente são fundamentais para o sucesso desse projeto.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Contratações correlatas para serviços de manutenção de Diversas Unidades Básicas de Saúde, envolvem a contratação de diversos profissionais, empresas e



fornecedores para garantir a execução eficiente e eficaz do projeto. Abaixo, apresento uma descrição geral das contratações correlatas que podem ser necessárias:

8.1. EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL: Contratação de uma empresa especializada em engenharia civil para realizar o planejamento, projeto e supervisão das obras.

8.2. GERENCIAMENTO DE PROJETO: Contratação de uma empresa ou profissional para gerenciar o projeto, coordenando todas as atividades, garantindo a conformidade com prazos e orçamentos.

É fundamental que todas as contratações estejam alinhadas com as normativas locais e padrões de qualidade para assegurar a durabilidade e eficácia das estruturas da UBS. Além disso, a transparência e a comunicação efetiva entre todas as partes envolvidas são essenciais para o sucesso do projeto.

9. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS) em Senador Pompeu-CE pode ter um impacto significativo no desenvolvimento sustentável do município. Esse impacto pode ser analisado sob diferentes dimensões do desenvolvimento sustentável: econômica, social e ambiental.

9.1 IMPACTO ECONÔMICO

1. **Geração de Empregos:** A contratação pode gerar empregos diretos e indiretos na região, tanto na empresa contratada quanto em fornecedores e prestadores de serviços locais.
2. **Desenvolvimento Local:** O fortalecimento da infraestrutura de saúde pode atrair investimentos e contribuir para o desenvolvimento econômico do município.
3. **Eficiência e Economia:** Uma manutenção adequada pode prolongar a vida útil dos equipamentos e das instalações, reduzindo custos com reparos emergenciais e substituições frequentes.

9.2 IMPACTO SOCIAL

1. **Melhoria da Saúde Pública:** A manutenção adequada das UBSs garante que os serviços de saúde sejam oferecidos com qualidade, segurança e continuidade, melhorando o atendimento à população.
2. **Acessibilidade e Inclusão:** Ao manter as UBSs em bom estado, a acessibilidade é garantida para todos, incluindo pessoas com deficiência, contribuindo para uma sociedade mais inclusiva.
3. **Qualidade de Vida:** Melhores condições de saúde pública resultam em uma população mais saudável, o que se reflete em maior qualidade de vida e produtividade.



9.3 IMPACTO AMBIENTAL

1. **Gestão de Resíduos:** A empresa especializada pode implementar práticas adequadas de gestão de resíduos gerados durante a manutenção, como o descarte correto de materiais e a reciclagem.
2. **Uso Eficiente de Recursos:** A manutenção preventiva e corretiva pode incluir a utilização de tecnologias e práticas sustentáveis, como o uso eficiente de energia e água.
3. **Redução da Pegada Ambiental:** Equipamentos bem mantidos operam de forma mais eficiente, consumindo menos recursos naturais e produzindo menos poluentes.

9.4 CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **Políticas Públicas:** A contratação deve estar alinhada com políticas públicas e regulamentos que promovam a sustentabilidade, como a Lei 14.133/2021, que incentiva práticas sustentáveis nas contratações públicas.
- **Transparência e Responsabilidade:** A gestão transparente e responsável dos contratos públicos é fundamental para garantir que os benefícios esperados sejam efetivamente alcançados.

A adoção de práticas sustentáveis na manutenção das UBSs pode transformar essa iniciativa em um modelo de desenvolvimento sustentável, gerando benefícios econômicos, sociais e ambientais para o município de Senador Pompeu-CE.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica

11. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica

12. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: DOTAÇÃO 0901.10.301.0009.2.096 - Manut. das Atividades da Atenção Primária à Saúde - ELEMENTO DE DESPESAS 3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSOS 16000000000 - Transferência SUS - Bloco de Manutenção.



13. CONCLUSÃO:

O estudo técnico preliminar para serviços de manutenção das Unidades Básicas De Saúde da sede do Município, nos bairros do Centro, Alto Da Esperança, Caracara e Pavãozinho destaca a importância de uma abordagem técnica e criteriosa na seleção da empresa executora. A realização desses serviços não apenas melhora a estrutura da UBS, mas também contribui significativamente para o atendimento de saúde. Após uma análise criteriosa das necessidades apresentadas pela Secretaria de Saúde do município de Senador Pompeu-CE, conclui-se que a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção para Unidades Básicas de Saúde (UBS), é fundamental para garantir o bom funcionamento e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

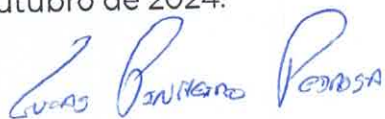
A manutenção adequada das UBS é essencial para assegurar a integridade dos equipamentos, a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde, além de promover um ambiente salubre e adequado para o atendimento médico. A contratação de uma empresa especializada permitirá que esses serviços sejam realizados de forma contínua e eficiente, prevenindo problemas estruturais e operacionais que possam comprometer o atendimento à população.

Portanto, recomenda-se que o processo de contratação seja conduzido com rigor e transparência, seguindo os preceitos da Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública. Este processo deve garantir a seleção de uma empresa que possua a expertise, experiência e qualificação necessárias para atender às demandas específicas das UBS do município de Senador Pompeu-CE.

Assim, espera-se que a contratação proposta atenda de forma eficaz às necessidades da Secretaria de Saúde, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de saúde ofertados à comunidade local.

Senador Pompeu-CE, em 08 de Outubro de 2024.


MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento


LUCAS PINHEIRO PEDROSA
Membro Equipe de Planejamento